



DECRETO Nº 055 DE 06 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o [Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica](#);

CONSIDERANDO o permissivo contido no artigo 87 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de modo a atender aos ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente de Planejamento e Riscos de Licitação, padrão C1, fica transformado em Gerente de Gestão de Processos Licitatórios, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 2º O cargo de Coordenador de Planejamento de Licitação, padrão C2, fica transformado em Assessor Administrativo de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 3º O cargo de Coordenador de Gerenciamento de Riscos de Licitação, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Elaboração de Minutas, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 4º O cargo de Gerente de Processamento de Licitação, padrão C1, fica





transformado em Gerente de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 5º O cargo de Gerente de Compras Diretas, padrão C1, fica transformado em Agente de Contratação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 6º O cargo de Coordenador de Compras Diretas, padrão C2, fica transformado em Assessor Administrativo de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 7º O cargo de Coordenador de Convênios e Contratos, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Formalização de Contratos e Parcerias, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 8º O cargo de Coordenador de Controle de Contratos, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Controle de Contratação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 9º O item 4 do parágrafo único do artigo 47 da Lei Municipal 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração é formada pelos seguintes setores:

[...]

4. Subsecretaria Municipal de Licitações e Contratos:

I – Gerência de Gestão de Processos Licitatórios:

a) Coordenação de Elaboração de Minutas.

II – Gerência de Licitação:

a) Coordenação de Processamento de Licitação.

III – Gerência de Contratos:





- a) Coordenação de Formalização de Contratos e Parcerias;
- b) Coordenação de Controle de Contratação.

IV – Assessoria Administrativa de Licitação.”

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de março de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), terça-feira, 12 de março de 2024

EDIÇÃO Nº 2312

DECRETOS

DECRETO Nº 055 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o permissivo contido no artigo 87 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de modo a atender aos ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente de Planejamento e Riscos de Licitação, padrão C1, fica transformado em Gerente de Gestão de Processos Licitatórios, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 2º O cargo de Coordenador de Planejamento de Licitação, padrão C2, fica transformado em Assessor Administrativo de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 3º O cargo de Coordenador de Gerenciamento de Riscos de Licitação, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Elaboração de Minutas, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 4º O cargo de Gerente de Processamento de Licitação, padrão C1, fica transformado em Gerente de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 5º O cargo de Gerente de Compras Diretas, padrão C1, fica transformado em Agente de Contratação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 6º O cargo de Coordenador de Compras Diretas, padrão C2, fica transformado em Assessor Administrativo de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 7º O cargo de Coordenador de Convênios e Contratos, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Formalização de Contratos e Parcerias, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 8º O cargo de Coordenador de Controle de Contratos, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Controle de Contratação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 9º O item 4 do parágrafo único do artigo 47 da Lei Municipal 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração é formada pelos seguintes setores:

[...]

4. Subsecretaria Municipal de Licitações e Contratos:

I – Gerência de Gestão de Processos Licitatórios:

a) Coordenação de Elaboração de Minutas.

II – Gerência de Licitação:

a) Coordenação de Processamento de Licitação.

III – Gerência de Contratos:

a) Coordenação de Formalização de Contratos e Parcerias;

b) Coordenação de Controle de Contratação.

IV – Assessoria Administrativa de Licitação.”

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de março de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 058, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

